



RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 16 DE ABRIL DE 2020

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISOS DO COMASP**
Em 17/04/2020

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no exercício anterior para utilização em 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e,

Considerando que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

Considerando que a proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal;

Considerando que os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondente a cada piso de proteção, foram ofertados de forma contínua e sem interrupção;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Decreto Municipal nº 326, de 23 de março de 2020, em especial, alínea a, inciso I, Art. 7º, que proíbe qualquer realização presencial de reuniões que resulte na aglomeração de pessoas;

Considerando que o Pleno do COMASP apreciou e aprovou por unanimidade, em Videoconferência realizada no dia 16 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Delibera pela aprovação da proposta de Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no exercício anterior para utilização em 2020.

Art. 2º. A proposta de Reprogramação de Saldo Financeiro seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


George Augusto da S. Rodrigues
Presidente - Comasp
Portaria nº. 03/2019